Câmara



# LEI Nº 2.380 DE 14 DE MAIO DE 2007

## AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Igreja Assembléia de Deus, CNPJ 17.428.079/0001-59, uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), representada pelo lote nº 02, quadra nº 24, na Rua Cel. Nunes Brasileiro, Bairro João Aguiar, com as seguintes limitações: Ao Norte: Lateral direita com o lote nº 01, com 30,00m; Ao Sul: Lateral esquerda com lote nº 03, com 30,00m; Ao Leste: Fundo com o lote nº 16, com 12,00m; Ao Oeste: Frente para a Rua Cel. Nunes Brasileiro, com 12,00m.

**Art.2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 14 de maio de 2007.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL